



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.016, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR E DA SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 28 de julho como o “Dia Municipal do Agricultor” e neste mesmo dia será lançada a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”.

**Art. 2º** As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Agricultor e a Semana Municipal da Agricultura Familiar terão como objetivos:

**I** – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e produção rural e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização;

**II** – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

**III** – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para a agricultura familiar;

**IV** – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento;

**V** – promover eventos, exposições e afins.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes desta lei terão dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada ou transferida, nos casos necessários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

JOSE DE SOUZA  
LIMA:30877881200

Assinado de forma digital por  
JOSE DE SOUZA  
LIMA:30877881200  
Data: 2024.06.24 11:10:20  
-05'09"

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal

